



LEI Nº 4.448/2015.

ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, CONSTANTE DO ART. 5º DA LEI 3885/2009, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº. 3885/2009 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS que passa a ter a seguinte composição redação:

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- 1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- 2 - Secretaria Municipal de Obras;*
- 3 - Departamento Municipal de Habitação;*
- 4 - Sintraf – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;*
- 5 - Cresol - Coop. Créd. Interação Solidária;*
- 6 - Ascoagrín - Associação Comercial e Empresarial de Dionísio Cerqueira, Barracão e Bom Jesus do Sul;*
- 7 – Sindicato dos Produtores Rurais;*
- 8 - Associações Moradores;*
- 9 - Segmento dos Profissionais Liberais - indicados na titularidade e suplência pela Câmara Municipal de Vereadores;*



10 - Segmento dos beneficiários dos programas habitacionais - indicados na titularidade e suplência pelas Associações de Moradores.

Art. 2º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº. 3.907/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 08/09/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA

Secretário Municipal